



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.566/22
DE 13 DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a visita oficial que o Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Sr. **RODRIGO GARCIA** estará fazendo ao Município de Bastos no dia 16 de julho de 2.022, por ocasião da 61ª Festa do Ovo e 94º Aniversário de Fundação do Município de Bastos;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 31/03/90, edita o seguinte Decreto:

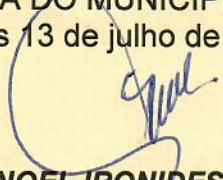
CONSIDERA HÓPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BASTOS O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SR. RODRIGO GARCIA.

Art. 1º - É considerado **HÓPEDE OFICIAL** do Município de Bastos o Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Sr. **RODRIGO GARCIA**, durante a visita oficial que estará fazendo ao Município de Bastos no dia 16 de julho de 2.022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 13 de julho de 2.022


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito